



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 2.934, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

DÁ DENOMINAÇÃO AO EQUIPAMENTO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de WALDETTE LIMA ALVES o equipamento público, CASA DO EDUCADOR, a ser instalado na Avenida Benedito Alves Nazareth, nº 412, bairro Campo do Pires.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 04 de outubro de 2022.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

05/Out/2022

16:11

10:48

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA LIMA